



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES - 2025.063E0700001.10.0081

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação da empresa "Grupo Eco Brazil" para fornecer curso de "Auditoria de conformidade no E Social e EFD REINF dos órgãos Públicos. O curso irá disponibilizar um ambiente de treinamento prático para que os participantes aprendam como executar um programa de verificações de conformidade do E Social em seu próprio sistema. Serão apresentadas regras e procedimentos para verificar a conformidade e precisão das informações fornecidas..

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento na Alínea "f", no inciso III, art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.438.220/0001-13, pelo valor global de R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do processo 2025-3MKR3, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 28 de novembro de 2025.

Kleber Medici da Costa

Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
SEGOV - SEGOV - PMST
assinado em 28/11/2025 15:18:28 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2025 15:18:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KENEDY CORTELETTI (GERENTE DE LICITACOES E CADASTRO - GERLICA - SMAR - PMST)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2B6C50>